



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Ofício Nº 125/2026

Umuarama, 15 de julho de 2026.

Senhor Presidente,

Considerando as atribuições inerentes à Coordenação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amerios – CISA, autorizo a instauração do presente processo de inexigibilidade de licitação nº 086/2026.

Nesta feita, encaminha-se os autos à unidade competente, para que promova a instrução regular do feito, com a juntada dos documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Para a prestação de serviços, com a contratação da empresa PNEUMO RAR CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.323.016/0001-70, com sede à Rua Amambai, nº 3661, Zona I-A, CEP: 87501-070, Umuarama/PR.

A contratada realizará a prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas especialidade de pneumologia e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, compreendendo:

TABELA I

QDTE MENSAL	CONSULTAS ESPECIALIZADAS	VALOR CISA
ATÉ 500	CONSULTAS DE PNEUMOLOGIA ADULTO	R\$ 70,00
TOTAL DE CONSULTAS MENSAL: ATÉ R\$ 35.00,00		
TOTAL DE CONSULTAS ANUAL: ATÉ R\$ 420.000,00		

TABELA II

DESCRIÇÃO DOS EXAMES/PROCEDIMENTOS PNEUMOLOGIA	VALOR CISA
EXPIROMETRIA COMPLETA COM PROVA FUNÇÃO PULMONAR	R\$ 111,73
PLETISMOGRAFIA	R\$ 279,33
TOTAL ANUAL: R\$ 160.000,00	

A contratada receberá o valor máximo de até R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) anuais pelos serviços prestados.

O contrato seguirá todas as regras e normas estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 002/2025.

Atenciosamente,


ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

Ilmo. Sr.
EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa

000001



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

www.cisaamerios.com.br

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

Memorando nº 125/2025

Umuarama, 15 de julho de 2026.

De: Departamento de Licitação
Para: Divisão de Finanças e Contabilidade

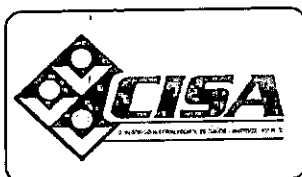
Assunto: **Solicitação Dotação Orçamentária**

Solicitamos que nos seja informada a Dotação Orçamentária bem como os recursos financeiros existentes, para acobertar despesa com a contratação de empresa para a prestação de serviços aos usuários do CISA, com a realização de consultas médicas na especialidade de pneumologia e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com valores constantes na tabela CISA, perfazendo o valor total de até R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais) anuais, referente aos serviços efetivamente prestados.

Atenciosamente,


ANDREIA CRISTINA SILAMÃ
Departamento de Licitação

000002

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br

De: Setor de Contabilidade
Para: Departamento de Licitação

Assunto: Informação Dotação Orçamentária

Considerando a solicitação para acobertar despesa com a contratação de empresa para a prestação de serviços aos usuários do CISA, com a realização de consultas médicas na especialidade de pneumologia e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com valores constantes na tabela CISA, perfazendo o valor total de até R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais) anuais, referente aos serviços efetivamente prestados, informo que há saldo suficiente para atender a despesa, devendo ser utilizadas as dotações orçamentárias abaixo:

Código Reduzido: (34)
Unidade Orçamentária: 01.001
Func. Programática: 10.302.0002
Proj/Ativ: 2002
Elem. Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1496
Saldo Disponível: R\$ 1.558.350,80

Código Reduzido: (35)
Unidade Orçamentária: 01.001
Func. Programática: 10.302.0002
Proj/Ativ: 2002
Elem. Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 11002
Saldo Disponível: R\$ 22.677.453,53

Umuarama, 16 de Julho de 2026.

CARLOS EDUARDO
BARBOSA DA
SILVA:04952279944

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA
SILVA:04952279944
Dados: 2026.07.16 16:09:24 -03'00'

Carlos Eduardo Barbosa da Silva
Contador

000003



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO VI

FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE CADASTRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE

1. DADOS OPERACIONAIS:

2. IDENTIFICAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMERIOS - 12º REGIONAL

2.1 - CNES : 2594501

2.2 - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO: CISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3- DADOS DO PROFISSIONAL

3.1 - NOME DO PROFISSIONAL: RENATO RICCI KAUFFMANN

3.2 - RG: 84344770 SSP ESTADO PR DATA DA EMISSÃO 18/06/1998

3.3 - CPF 044 116 229 04 3.4 - CNES 9505784

3.5 - DATA DE NASCIMENTO 06/01 /1985 3.6-SEXO: MASC (X) FEM ()

4 - VINCULO COM A EMPRESA

4.1 - FUNÇÃO SOCIDO ADMINISTRADOR _ESPECIALIDADE PNEUMOLOGISTA _____

4.2 - NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE 29341

4.3 - CBO: 2251-27

4.4 - DATA DA ENTRADA 06/10 /2020

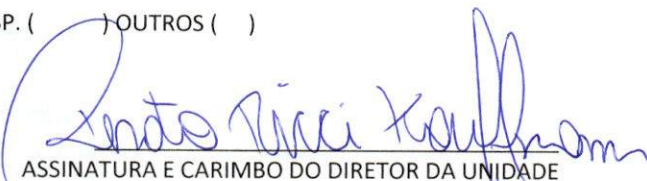
4.5 - FORMA DE CONTRATAÇÃO: CLT (____), PESSOA FÍSICA (____), JURÍDICA (X),

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA

NÚMERO DO CNPJ 39 323 016 0001 70

4.6 - CARGA HORÁRIA SEMANAL: (COLOCAR QUANTIDADE DE HORAS) 8 HS

4.7 - AMBULATORIAL (X) HOSP. () OUTROS ()


ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR DA UNIDADE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO VI

FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE CADASTRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE

1. DADOS OPERACIONAIS:

2. IDENTIFICAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMERIOS - 12º REGIONAL

2.1 - CNES : 2594501

2.2 - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO: CISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3-DADOS DO PROFISSIONAL

3.1 - NOME DO PROFISSIONAL: ALANA ANNE KANEDA

3.2 - RG:8905404-4_ESTADO : PR DATA DA EMISSÃO

3.3 - CPF 009.388.789-2 3.4 - CNES 0377562

3.5 - DATA DE NASCIMENTO 21/02/1990 3.6-SEXO: MASC () FEM (X)

4 - VINCULO COM A EMPRESA

4.1 - FUNÇÃO MÉDICA ESPECIALIDADE PNEUMOLOGISTA

4.2 - NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE 33746

4.3 - CBO:2251-27

4.4 - DATA DA ENTRADA 06/10/2020

4.5 - FORMA DE CONTRATAÇÃO: CLT (), PESSOA FÍSICA (), JURÍDICA (X),

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA -ME

NÚMERO DO CNPJ 39.323.016.0001-70

4.6 - CARGA HORÁRIA SEMANAL: (COLOCAR QUANTIDADE DE HORAS) _____

4.7 - AMBULATORIAL (X) HOSP. () OUTROS ()

ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR DA UNIDADE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO VI

FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE CADASTRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE

1. DADOS OPERACIONAIS:

2. IDENTIFICAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMERIOS - 12ª REGIONAL

2.1 - CNES : 2594501

2.2 - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO: CISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3- DADOS DO PROFISSIONAL

3.1 - NOME DO PROFISSIONAL: RONALDO DE SOUZA

3.2 - RG: 499325-9 ESTADO SESP / PR DA EMISSÃO _____

3.3 - CPF 930.050.249-20 CNES 3987167

3.5 - DATA DE NASCIMENTO 21/08/1974

3.6- SEXO: MASC (X) FEM ()

4 - VINCULO COM A EMPRESA

4.1 - FUNÇÃO MÉDICO ESPECIALIDADE PNEUMOLOGISTA

4.2 - NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE 20247

4.3 - CBO: 2251-27

4.4 - DATA DA ENTRADA 06/10/2020

4.5 - FORMA DE CONTRATAÇÃO: CLT (), PESSOA FÍSICA (), JURÍDICA (X),

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PNEUMO RARA CLÍNICA MÉDICA LTDA

NÚMERO DO CNPJ 39.323.016/0001-70

4.6 - CARGA HORÁRIA SEMANAL: (COLOCAR QUANTIDADE DE HORAS) _____

4.7 - AMBULATORIAL (X) HOSP. (X) OUTROS ()

ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR DA UNIDADE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

A empresa PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA. CNPJ/MF n.º 39.323.016.0001-70, com sede à Rua Amambai 3661, zona 1-A, vem por intermédio do seu representante legal RENATO RICCI KAUFFMANN, portador da identidade 84344770 e do CPF 044.116.229.04, REQUERER o seu credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA Amerios 12ª R.S., com o objetivo de disponibilizar serviços médicos, de acordo com a(s) especialidades assinaladas abaixo, nos termos previstos pelo Edital de Chamamento nº 002/2025 e DECLARA ter ciência do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do edital de convocação e anexos concordando integralmente com as condições neles estabelecidas, anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital.

MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

- RENATO RICCI KAUFFMANN
- CRM: 29341

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO NOS TERMOS DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONSTITUÍDOS NA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Nome do Responsável: RENATO RICCI KAUFFMANN
- Cargo: RESPONSÁVEL TÉCNICO
- CPF: 044.116.229.04
- RG: 84344770
- Telefone: 4436228212
- E-mail: IPG.MED@HOTMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS

- Nome do Banco: BANCO SISPRIME
- Nº da Agência: 00007
- Nº da Conta Corrente: 34901-1

Local, UMUARAMA 14 de JULHO de 2026.

Assinatura:

Renato Ricci Kauffmann

Acompanha o presente documento procuração com poderes para a prática do ato.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaameros.com.br

()	GERIATRIA PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	R\$ 80,00
()	GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA	R\$ 73,00
()	HANSENOLOGIA	R\$ 50,00
()	HEMATOLOGIA	R\$ 150,00
()	HEPATOLOGIA	R\$ 90,00
()	HOMEOPATIA	R\$ 50,00
()	INFECTOLOGIA	R\$ 90,00
()	INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 90,00
()	MASTOLOGIA	R\$ 70,00
()	MÉDICO DO TRABALHO	R\$ 50,00
()	NEFROLOGIA	R\$ 67,00
()	NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 90,00
()	NEURO PSICOPEDAGOGO	R\$ 34,00
()	NEUROLOGIA ADULTO (ATÉ 199 PACIENTES ATENDIDOS POR MÊS)	R\$ 90,00
	NEUROLOGIA ADULTO (MÍNIMO DE 200 PACIENTES ATENDIDOS POR MÊS)	R\$ 150,00
()	NEUROLOGIA ADULTO (ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE ORIGEM DO PACIENTE)	R\$ 180,00
()	NEUROPEDIATRIA (ATÉ 199 PACIENTES ATENDIDOS POR MÊS)	R\$ 90,00
	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA (MÍNIMO DE 200 PACIENTES ATENDIDOS POR MÊS)	R\$ 150,00
()	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA (ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE ORIGEM DO PACIENTE)	R\$ 180,00
()	NUTRICIONISTA	R\$ 34,00
()	OFTALMOLOGIA	R\$ 40,00
()	ONCOLOGIA	R\$ 70,00
()	ORTOPEDIA	R\$ 56,00
()	OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 75,00
()	PEDIATRIA	R\$ 56,00
()	PNEUMOLOGIA ADULTO	R\$ 70,00
()	PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 80,00
()	PROCTOLOGIA	R\$ 67,00
()	PSICOLOGIA (SESSÃO MÍNIMA DE 30 MINUTOS)	R\$ 34,00
()	PSIQUIATRIA	R\$ 78,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

()	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA - OCT – BINOCULAR	R\$ 121,79
()	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA - OCT – MONOCULAR	R\$ 78,21
()	TRANSPLANTE DE CÓRNEA	R\$ 1.061,44
()	TRIANCINOLONA COM BLOQUEIO	R\$ 703,90
()	VITRECTOMIA VIA PARS PLANA	R\$ 2.011,14

PROCEDIMENTOS DE PNEUMOLOGIA

()	APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO (ALUGUEL MENSAL)	R\$ 290,50
()	APARELHO CPAP AIR SENSE S10 AUTO E MASCARA, CONFORME PEDIDO MÉDICO, TROCA DE MASCARA CONFORME NECESSIDADE (LOCAÇÃO MENSAL)	R\$ 290,50
()	BLOQUEIO NEUROLÍTICO DO PLEXO TORÁCICO (PNEUMOLOGIA)	R\$ 44,69
()	BRONCOSCOPIA	R\$ 1.117,30
X	ESPIROMETRIA COMPLETA COM PROVA FUNÇÃO PULMONAR	R\$ 111,73
X	EXAME DE PLETISMOGRAFIA	R\$ 279,33
()	EXAME DE POLISSONOGRAFIA	R\$ 335,19
()	TORACOCENTESE	R\$ 279,33

PROCEDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA (AMBULATORIAIS)

()	BIÓPSIA DE BEXIGA	R\$ 335,19
()	BIÓPSIA DE PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA TRANS-RETAL	R\$ 502,79
()	CISTOSCOPIA	R\$ 99,44
()	DILATAÇÃO URETRAL	R\$ 156,42
()	EXERESE DE CONDILOMA	R\$ 279,33
()	LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPLETA EM 1 REGIÃO RENAL)	R\$ 192,18
()	LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPLETA EM 2 REGIÕES RENAIAS)	R\$ 168,15
()	LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE TRATAMENTO SUBSEQUENTE EM 1 REGIÃO RENAL)	R\$ 192,18
()	LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE TRATAMENTO SUBSEQUENTE EM 2 REGIÕES RENAIAS)	R\$ 168,15
()	POSTECTOMIA (AMBULATORIAL) - SEM EMISSÃO DE AIH	R\$ 558,65



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

()	LENTE ESCLERAL COSMÉTICA CONFECCIONADA EM ACRÍLICO SOB MEDIDA	R\$2.200,00
()	PRÓTESE OCULAR CONFECCIONADA EM ACRÍLICO SOB MEDIDA	R\$2.000,00

OUTRAS

()	KIT PARA CIRURGIA DE GASTROSTOMIA	R\$1.123,10
-----	-----------------------------------	-------------



ASSINATURA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Atestado de Dispensa de Parecer Jurídico

A Comissão de Credenciamento constituída pela Resolução nº 002/2026, de 22 de janeiro de 2026, por meio deste documento, atesta que a produção de novo Parecer Jurídico está dispensada para o **Processo de Inexigibilidade nº 086/2026**, conforme o Parecer Referencial nº 001/2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/211, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública.

Esta dispensa é fundamentada no Parecer Referencial N°001/2024, que segue em anexo, oferecendo orientações e diretrizes para a condução do processo conforme "Check List", garantindo a eficiência e a celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos.

Este documento é emitido para os devidos fins, em conformidade com a legislação vigente e as políticas internas da instituição.

Após a avaliação da documentação da empresa **PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA-ME** pela comissão de credenciamento, considera-se apta, para o credenciamento na área solicitada, Credenciamento de Serviços de Saúde.

Umuarama, 17 de julho de 2026.

Comissão:

Silvana Bach Yamana
SILVANA BACH YAMANAKA

Andréia Cristina Silama
ANDRÉIA CRISTINA SILAMA

Elizabeth de Souza Carvalho
ELIZABETH DE SOUZA CARVALHO

1Art 53. (...) § 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

000011

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 888
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br**PARECER JURÍDICO REFERENCIAL 01/2024.****Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2024.****Assunto: Análise de minuta e edital – Credenciamento.****Interessado: Departamento da Diretoria**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA.
INEXIGIBILIDADE. CREDENCIAMENTO.
VIABILIDADE.

1. Relatório.

Trata-se de processo referente ao chamamento público, visando ao CREDENCIAMENTO, em caráter complementar, de profissionais interessados, para prestação de serviços aos usuários do CISA.

Por despacho, vêm para análise e manifestação da Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no Art. 53 da Lei Nº 14.133/21 - NLLC, os autos do processo em epígrafe, para verificação dos aspectos jurídico-formais.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos:

- Ofício Nº 01/2024;
- Memorando Nº 01/2024;
- Parecer da Comissão Técnica de Credenciamento;
- Documentação de Habilitação.

É o breve relatório.

2. Da Abrangência do Parecer Jurídico.

Destaca-se que a avaliação desta Assessoria Jurídica se concentra exclusivamente nos aspectos legais do documento convocatório da licitação (edital) e do contrato, não sendo incumbência deste Departamento analisar os atos

000034

000012

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 868
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaameros.com.br

procedimentais da etapa interna ou adentrar ao mérito administrativo sobre a oportunidade e conveniência do gestor público.

A regularidade do processo, veracidade das informações, justificativas apresentadas no processo e outras medidas orçamentárias são de responsabilidade dos agentes públicos competentes.

Pois bem.

3. Da Licitação.

A licitação é um processo administrativo que visa assegurar igualdade de condições a todos que realizam um contrato com o poder público, cuja previsão se encontra na Lei nº 14.133 de 2021 que estabelece critérios objetivos de seleção das opções de contratação mais vantajosa para o interesse da Administração Pública.

Diferentemente do particular, a Administração não está autorizada a contratar livremente, mas deve, antes de tudo, se submeter aos critérios estabelecidos na lei, em observância ao princípio da legalidade.

A obrigatoriedade de licitar está prevista na Constituição Federal, em seu Art. 37, XXI, e a única ressalva que ela permite é para os casos especificados na lei, qual seja, a Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos.

Desta forma, restou demonstrado, a regra é licitar.

4. Da Contratação Direta.

A contratação direta é uma forma de contratação realizada sem licitação, podendo ocorrer por dispensa ou inexigibilidade. A regra geral para contratação pelo Poder Público é a realização de licitação, porém a legislação prevê situações específicas em que é possível dispensar esse procedimento.

A dispensa de licitação ocorre quando a lei descreve uma situação em que o administrador pode optar por contratar diretamente, sem seguir todas as formalidades da licitação. Já a inexigibilidade de licitação ocorre quando não é viável realizar o processo licitatório.

000035

000013



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 868
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

As hipóteses de dispensa estão taxativamente previstas no Art. 75 da Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, enquanto as de inexigibilidade estão exemplificadas no Art. 74 da referida Lei. A autoridade administrativa deve ponderar a conveniência e oportunidade da realização da licitação, podendo optar pela contratação direta desde que preenchidos os requisitos legais.

Desta forma, a análise jurídica cingir-se-á à possibilidade da análise do chamamento público em caráter complementar prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

5. Do Credenciamento.

O credenciamento é procedimento utilizado em algumas situações de contratação direta pela Administração Pública, previsto no Art. 74 da Lei nº 14.133/21. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Doravante, vislumbra-se as regras de convocação de interessados para prestação de serviços em saúde e critério de distribuição de demanda do credenciamento com base nos Art.s 78 e 79, da NLLC.

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

(...)

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

000036

000014



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 868
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerias.com.br

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

(...)

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

O sistema de credenciamento consiste em credenciar, por meio de chamamento público, prestadores de serviços interessados e aptos a realizar determinadas atividades.

Ademais, o Tribunal de Contas da União¹ reconhece o credenciamento como espécie de inexigibilidade:

"O credenciamento, entendido como espécie de inexigibilidade de licitação, é ato administrativo de chamamento público de prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos, constituindo etapa prévia à contratação, devendo-se oferecer a todos igual oportunidade de se credenciar."

Logo, restou demonstrado que o credenciamento é meio apto para a Administração realizar a contratação direta, em caráter complementar, sem a necessidade de licitação, desde que sejam verificados os requisitos mínimos para a complementação do SUS com a iniciativa privada.

6. Da Abertura do Processo de Inexigibilidade, Designação de Fiscais e Justificativas.

Desde logo, verifica-se presente a solicitação e correspondente autorização, conforme Ofício nº 02/2024, assinado pelo Coordenador do Consórcio Público, para abertura de processo de credenciamento.

¹ TCU - Acórdão 436/2020-Plenário

000037

000015

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 868
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br

Também, verifica-se que nos autos se encontram as indicações/designações dos servidores para exercerem a função da EQUIPE DE APOIO/COMISSÃO (item 4 do Termo de Referência), bem como, houve indicação dos FISCALIS DE CONTRATO (item 5 do Termo de Referência), sendo imprescindíveis tais atos.

Vale lembrar que o dever de cientificar formalmente os fiscais do contrato das funções incumbidas a eles é competência do órgão requisitante, sob pena de responsabilização por não os ter notificado. Somados a isso cabe a aquele órgão verificar se os fiscais nomeados possuem competência técnica e diligência necessária para cumprir com a função a ser exercida.

Por sua vez, há nos autos, justificativa para a contratação em tela, bem como dos valores de Credenciamento conforme itens 2 e 3 do Termo de Referência. Frisa-se que a oportunidade e conveniência da justificativa estão no âmbito do mérito administrativo, alheios à análise jurídica no presente caso.

7. Regulamento/Edital do Chamamento.

Inicialmente, cumpre esclarecer que as condições do credenciamento deverão ser objetivas e claras no certame.

Para a elaboração do credenciamento, o gestor deve estabelecer critérios e requisitos para que os interessados possam se credenciar. É importante garantir que os prestadores de serviços que optarem pelo credenciamento possuam condições adequadas para fornecer um atendimento de qualidade, sem impor restrições indevidas.

Para tanto, o regulamento deve incluir as seguintes diretrizes:

- a) indicar, claramente, a documentação a ser apresentada/ habilitação/ local da prestação dos serviços;
- b) fixar valores de referência de remuneração dos serviços de saúde e outros critérios como reajustamento, condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados;
- c) estabelecer que os serviços submetem-se às normas técnicas;
- d) prever os direitos e obrigações das partes, principalmente fixar as regras de atendimento;

000038

000016



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

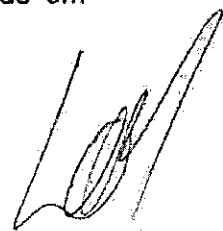
www.cisaameros.com.br

- e) estabelecer critérios de controle e avaliação descritos de forma clara, para que não restem dúvidas dos prestadores;
- f) permitir o credenciamento de qualquer interessado que preencha as condições exigidas no edital do Chamamento Público;
- g) fixar as hipóteses de descredenciamento na ocorrência do descumprimento contratual;
- h) prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar à Administração, com antecedência fixada no termo contratual;
- i) anexar a minuta de contrato/ termo de credenciamento que se almeja firmar juntamente com o parecer da assessoria jurídica aprovando o mesmo e o documento descritivo da contratação dos serviços de saúde;
- j) outros documentos exigíveis a estados e municípios.

Além disso, de acordo com o Parecer nº 07/2013-CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, destacam-se alguns pontos a serem observados no Edital de Credenciamento, tais como:

- a) haja possibilidade de contratação de quaisquer interessados que satisfaçam às condições exigidas;
- b) o preço de mercado seja razoavelmente uniforme e que a fixação prévia de valores seja mais vantajosa para Administração, devendo ficar demonstrada nos autos a vantagem ou igualdade dos valores definidos em relação aos preços de mercado;
- c) seja dada ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, sem prejuízo do uso adicional de outros meios que se revelem mais adequados ao caso;
- d) sejam fixados critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se;
- e) seja fixada, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços;
- f) sejam estabelecidas as hipóteses de descredenciamento;
- g) seja prevista a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com antecedência fixada no termo;
- h) a possibilidade de credenciar-se fique aberta durante todo o período em que a Administração precisar dos serviços, conforme fixado em

000039


000017



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 888
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Edital, cuja minuta deve ser analisada pela respectiva assessoria jurídica;

i) a possibilidade dos usuários ou administrados denunciarem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;

j) sejam fixados critérios objetivos de distribuição de demanda, por exemplo, sorteio público, excluindo-se os sorteados anteriormente, escolha pelo próprio usuário interessado etc.

8. Do contrato de prestação de serviços.

Foi redigido Contrato de Prestação de Serviços contendo diversas cláusulas, destacando-se as seguintes: quanto ao prazo de vigência e execução (Cláusula Terceira), ao valor e condição de pagamento (Cláusula Sétima), dotação orçamentária (Cláusula Décima), responsabilidades do contratante e contratada (Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda), penalidades (Cláusula Décima Quarta).

9. Publicação da Ratificação e Publicação.

As situações de inexigibilidade mencionadas no Art. 74 da Lei nº 14.133/21, devidamente justificadas, devem ser comunicadas à autoridade superior para fins de ratificação.

Além disso, é necessário que essas situações sejam publicadas, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação, como condição para a eficácia dos atos, conforme estabelecido no Art. 54² da mesma lei.

² Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

000040

000018

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 868
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

www.cisaamerios.com.br

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

O cumprimento do disposto no Art. 54 é de extrema importância para garantir a regularidade da contratação realizada. Vale ressaltar o conceito de "autoridade superior"³ responsável pela ratificação do ato, bem como a definição jurídica de "eficácia"⁴ aplicada ao ato administrativo.

10. Conclusão.

Diante do exposto, recomenda-se que sejam observadas todas as condicionantes e recomendações exaradas neste parecer.

Face ao exposto, encaminha-se este Parecer Referencial com sugestão de minutas padronizadas, com objeto definido à Autoridade Superior, para sua análise e, sendo o caso, aprovação com adoção obrigatória pelo Setor de Licitações e Contratos.

Conclui-se que, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos, bem como o juízo de oportunidade e conveniência, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo.

Departamento Jurídico.**Umuarama - PR, 01 de março de 2024.****Luis Otávio dos Santos Mazurek****Advogado****OAB-PR 105.784**

³ A autoridade administrativa com competência e atribuição para ordenar a execução de despesas orçamentárias, envolvendo a emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos públicos, com a obrigação de prestar contas desses atos, mediante processo de tomada de contas, com julgamento perante o Tribunal de Contas (MILESKI, 2002).

⁴ A verificação dos efeitos jurídicos a que o ato administrativo se destina (eficácia), pressupõe, logicamente, a existência jurídica do mesmo; ou, em outras palavras, pressupõe que um determinado fato esteja revestido de todos aqueles requisitos que, segundo o direito positivo expresso ou a lógica do sistema legislativo, devam ser considerados essenciais para que nele se possa reconhecer um ato administrativo.

000041

000019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.323.016/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2020
NOME EMPRESARIAL PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA.		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AMAMBAI	NUMERO 3661	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 87.501-070	BAIRRO/DISTRITO ZONA I-A	MUNICIPIO UMUARAMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 3622-8212		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/07/2026 às 17:20:33 (data e hora de Brasília).

CONTRATO SOCIAL
PNEUMO RAR CLÍNICA MÉDICA LTDA.

folha: 1

ALANA ANNE KANEDA GARCIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, inscrita no CPF sob nº 009.388.789-21, portadora da carteira de identidade profissional nº 33746 CRM-PR, residente e domiciliada na Rua José Honório Ramos, 3929, Aptº 402, Zona II, Umuarama-PR, CEP: 87502-230,

RENATO RICCI KAUFFMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF sob nº 044.116.229-04, portador da carteira de identidade profissional nº 029341 CRM-PR, residente e domiciliado na Rua Ceará, 5288, Zona II, Umuarama-PR, CEP: 87502-050,

RONALDO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF sob nº 930.050.249-20, portador da carteira de identidade profissional nº 20247 CRM-PR, residente e domiciliado na Rua Generino Delfino Coelho, 3386, Zona I-A, Umuarama-PR, CEP: 87501-080,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **PNEUMO RAR CLÍNICA MÉDICA LTDA.** e terá sede e domicílio na Rua Amambai, 3661, Sala 03, Zona I-A, Umuarama-PR, CEP 87501-070.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de consultas, tratamento médico, exames complementares e procedimentos cirúrgicos, prestadas a pacientes em consultório, ambulatório, postos de assistência médica, clínicas médicas e de empresas, postos de órgãos públicos, consultórios privados em hospitais, bem como atendimentos realizados em domicílio do paciente.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo na Junta Comercial do Paraná.

000021

CONTRATO SOCIAL
PNEUMO RAR CLÍNICA MÉDICA LTDA.

folha: 2

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR
ALANA ANNE KANEDA GARCIA	10.000	10.000,00
RENATO RICCI KAUFFMANN	10.000	10.000,00
RONALDO DE SOUZA	10.000	10.000,00
TOTAL:	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ALANA ANNE KANEDA GARCIA, RENATO RICCI KAUFFMANN e RONALDO DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

000022

CONTRATO SOCIAL
PNEUMO RAR CLÍNICA MÉDICA LTDA.

folha: 3

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

000023

CONTRATO SOCIAL
PNEUMO RAR CLÍNICA MÉDICA LTDA.

folha: 4

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: A sociedade declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

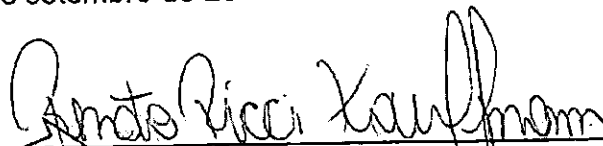
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Umuarama-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

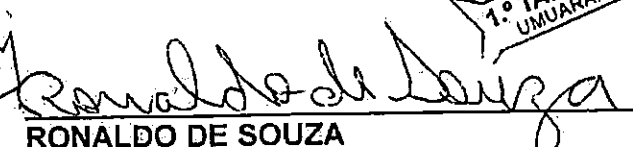
Umuarama-PR, 11 de setembro de 2020.


1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

ALANA ANNE KANEDA GARCIA



RENATO RICCI KAUFFMANN


1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

RONALDO DE SOUZA

000024

1º TABELIONATO DE NOTAS DE Umuarama - PR

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

ALANA ANNE KANZDA GARCIA

Umuarama, 18 de Setembro de 2020

Em testemunho da verdade

NADIA ROGERIA FRANCISCO OLCHI - ESCRIVENTE

Selo: 3KQxD - SKYn - IVSuz - sMHOV - R8Cc




1º TABELIONATO DE NOTAS DE Umuarama - PR

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

RENATO RICCI KAUFFMANN

Umuarama, 18 de Setembro de 2020

Em testemunho da verdade

NADIA ROGERIA FRANCISCO OLCHI - ESCRIVENTE

Selo: 7KC87 - sVMP - IVQY - QKHdM - 9Ag19




1º TABELIONATO DE NOTAS DE Umuarama - PR

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

RONALDO DE SOUZA

Umuarama, 28 de Setembro de 2020

Em testemunho da verdade

RUTE CUSTODIO DA SILVA - ESCRIVENTE

Selo: 8L26J - sVMMF - IVQY - WHPA - VxEu

Consulte em <http://www.funarpen.com.br>




CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2020 09:55 SOB N° 41209545601.
 PROTOCOLO: 205421008 DE 01/10/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004758617. CNPJ DA SEDE: 39323016000170.
 NIRE: 41209545601. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/09/2020.
 PNEUMO RAR CLÍNICA MÉDICA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA.
CNPJ: 39.323.016/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:30:06 do dia 13/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2027.

Código de controle da certidão: **8CBD.B2C2.60EF.C457**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39883131-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.323.016/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 34039 / 2026

CERTIFICAMOS, conforme requerido por PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA., CPF/CNPJ nº 39.323.016/0001-70, para fins **FINS DE DIREITO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **PNEUMO RAR CLÍNICA MÉDICA LTDA** CPF/CNPJ nº **39.323.016/0001-70**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 77A7A98229145E7DD286D5EEFACDC543

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 11/10/2026

Umuarama, 13 de julho de 2026

FUNCIONÁRIO: WEB

000028

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 39.323.016/0001-70**Razão social:** PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA.**Endereço:** R AMAMBAI 3661 SALA 03/ ZONA I-A / UMUARAMA / PR / 87501-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2026 a 31/07/2026**Certificação Número:** 2026070206135539735440

Informação obtida em 13/07/2026 17:34:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.323.016/0001-70
Certidão n°: 61447940/2026
Expedição: 13/07/2026, às 17:35:47
Validade: 09/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.323.016/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202500010000650

VENCIMENTO: 08 / 12 / 2027

Razão Social: PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA.
Nome Fantasia: PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA.
CNPJ: 39.323.016/0001-70
Endereço: Amambai, 3661 - Sala 03 - Zona I-a - Umuarama/PR - 87501-070

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

OBSERVAÇÃO: Responsável Técnico: Renato Ricci Kauffmann - CRM PR 29341. Esta Licença Sanitária não se estende para a atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos invasivos.

LOCAL E DATA: Umuarama, 08 de Dezembro de 2025

ANDREIA PANAZZOLO BERTELI
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 5E8122754A68FB8380005DFC09302D29
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Rua Ministro Oliveira Salazar, N.º 4150, CEP 87.502-070 Umuarama - Paraná

Telefone: (44) 3639-1940 (44) 3639-1941 (44) 98457-1256 | E-mail: vigilanciasanitaria@umuarama.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 01/01

000031



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

14406

CNPJ

39.323.016/0001-70

Inscrição

30/10/2020

Validade

30/10/2026

Razão Social

PNEUMO RAR CLÍNICA MÉDICA LTDA

Nome Fantasia

PNEUMO RAR CLÍNICA MÉDICA LTDA

Endereço

R AMAMBAI - ZONA I-A, 3661, SALA 3

Município / UF

UMUARAMA / PR

CEP

87501-070

Responsável

29341 - RENATO RICCI KAUFFMANN

Classificação

CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 30/10/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **f5c01725a1ef819388b22ab756510e21d97f5123**

Emitida eletronicamente via internet em **14/07/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

000032



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **RENATO RICCI KAUFFMANN**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **29341** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2027.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **6f047a61ebcd82a538594eda48414db3d663364b**

Emitida eletronicamente via internet em **14/07/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

000033



Certificado de Residência Médica

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Certificamos que, Renato Ricci Kauffmann, CRM nº 029341, CPF nº 044.116.229-04
concluiu junto a Associação Beneficente de São Francisco de Assis,
dois anos de residência médica na especialidade de Clínica Médica, no período de 01 de março de 2014
a 29 de fevereiro de 2016 a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a lei 6.932/81,
publicada no diário oficial da união em 09/07/1981. Programa credenciado pelo
CNR/MMEC - parecer nº 293/2014 de 28/11/2013.

Umuarama, 29 de Fevereiro de 2016.

Renato Ricci Kauffmann
Médico Residente

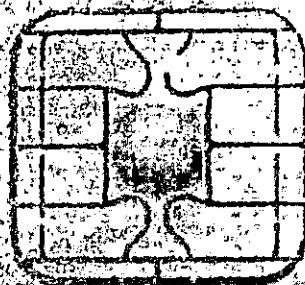
Adauto Rodrigues Trute *Antônio Francisco Ruaro* *Dorceu Ribas Veiga Jr.*
Diretor Clínico Presidente da Coreme Coordenador do Programa



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
RENATO RICCI KAUFFMANN

CRM/UF
029341/PR



FILIAÇÃO
JOAO KAUFFMANN

ADALGIZA DE JESUS RICCI
KAUFFMANN

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
20/12/2011 1

Renato Ricci Kauffmann

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF

044.116.229-04

RG / ORGÃO EMISSOR

84344770/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR

082254910655

SEÇÃO

018

ZONA

086

DATA DE NASCIMENTO

06/01/1985

NATURALIDADE

CRUZEIRO DO OESTE-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

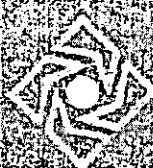
CURITIBA, 23/11/2012

0051050



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Numero de Inscrição

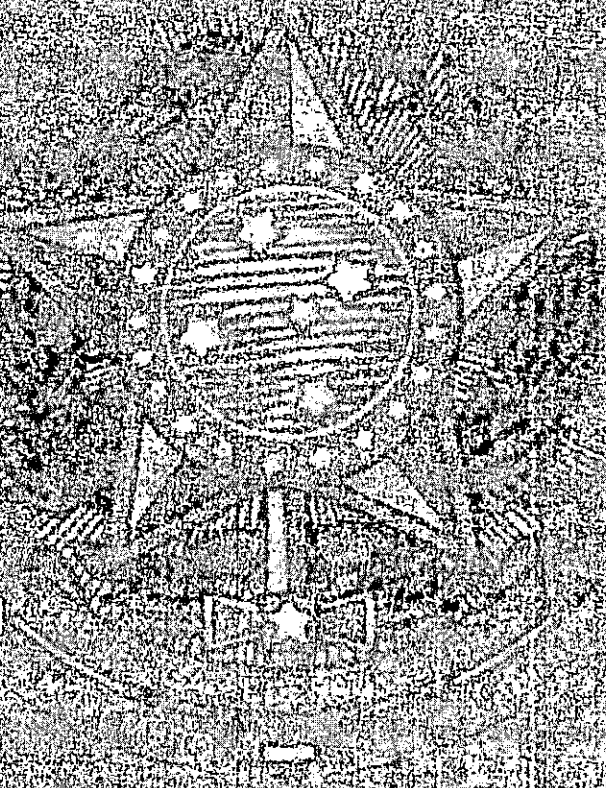
044 116 229-04

Nome

RENATO RICCI KAUFFMANN

Nascimento

06/01/1986



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL
SERIAL 434.077.0

DATA DE EXPEDICAO 18/06/1998

NOME RICCI KAUFFMANN

FILIAÇÃO

JOAO KAUFFMANN

ADALGIZA DE JESUS RICCI KAUFFMANN

NATURALIDADE

CRUZEIRO D'OESTE/PR

DATA DE NASCIMENTO

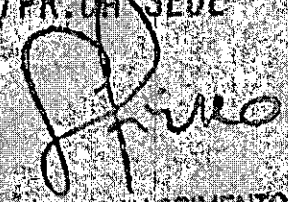
06/01/1985

DOC ORIGEM

CONARCA=CRUZEIRO OESTE/PR.DA SEDE

C-NASC 7843.LIVRO=A7.FOLHA=164V

CPI



CURITIBA - PR

GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **RONALDO DE SOUZA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **20247** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2027.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **df3ed4cac7e76ca1f4725eb2ce69f8e53912986a**

Emitida eletronicamente via internet em **21/07/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira



Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PNEUMOLOGIA

ao

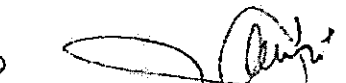
Dr. Ronaldo de Souza

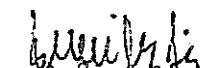
por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia.

São Paulo, 11 de novembro de 2005


Dr. José Luiz Gomes do Amaral
Presidente da AMB


Dr. Edmaral Olinda Baracat
Secretária Geral da AMB


Dr. Mauro Lombardi
Presidente da SBPT


Dra. Tereza Lima
Secretária Geral da SBPT

000029

000040

0000041

0000031

RECIBO PLASTICA

1598108380

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

1598108380

RODRIGO DE SOUZA

CPF: 930.050.249-20

DATA NASCIMENTO: 21/08/1974

ASSINATURA: [Assinatura]

LOCAL: UNASAMA, PR

DATA: 23/04/2010

PARANÁ

01146462

PR914072

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CELESTINO DE MENDONÇA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

RONALDO DE SOUZA

CPF: 20247

DATA DE NASCIMENTO: 07/03/2003

DATA DE EXERCÍCIO: 21/08/1974

ASSINATURA: [Assinatura]

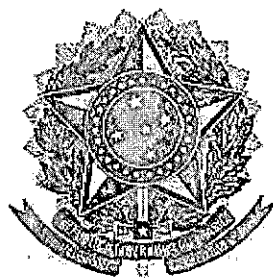
LOCAL: UNASAMA, PR

DATA: 23/04/2010

PARANÁ

01146462

PR914072



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **RENATO RICCI KAUFFMANN**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **29341** conforme períodos abaixo:

Períodos

20/12/2011 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 29034a99b1c43a7dbeec2af39ad8fbaa5eeeb7d

Emitida eletronicamente via internet em **14/07/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

000042



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **ALANA ANNE KANEDA GARCIA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **33746** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2027.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **f4d0f1a001e33ebe6cf5282f8c59195e948f0175**

Emitida eletronicamente via internet em **21/07/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

000043



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARANÁ



A Reitora da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 24 de novembro de 2014 do Curso de

GRADUAÇÃO EM MEDICINA

e a colação de grau em 12 de dezembro de 2014, confere o título de

Médica

a

ALANA ANNE KANEDA,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 21 de fevereiro de 1990, RG 89054044/PR

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 12 de dezembro de 2014.

Prof.ª Dra. Angela Maria de Sousa Lima
Pró-Reitora de Graduação

Diplomada

Prof.ª Dr.ª Berenice Quinzani Jordão
Reitora

Nº 032054

000033

000044



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL "FRANCISCO MORATO DE OLIVEIRA"

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO E PESQUISA - CEDEP

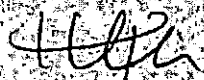
Programa Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - Parecer n.º 1884/2014 de 25/09/2014



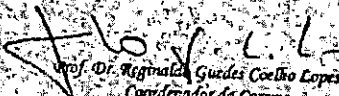
CERTIFICADO

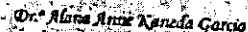
Certificamos que a **Dr.ª ALANA ANNE KANEDA GARCIA**, CRM n.º 194.115-SP, CPT n.º 009388789-21, concluiu Residência Médica na especialidade de Pneumologia, no período de 01 de março de 2018 a 29 de fevereiro de 2020, a quem conferimos o Título de Especialista, de acordo com a Lei n.º 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

São Paulo, 10 de junho de 2020.


Prof. Dr. Wilson Modesto Collares
Superintendente do IAMSPE

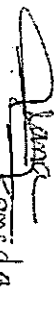

Dr.ª Katia Antunes
Diretora do H.S.P.E. "PMO"


Prof. Dr. Reginaldo Guedes Coelho Lopes
Coordenador da Coreme

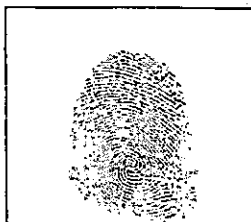

Dr.ª Alana Anne Kaneda Garcia
Médica Residente

000032
000045

Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO

**CRM-PR**

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição : 33746 em 17/12/2014

Nome : ALANA ANNE KANEDA

Filiação : VALTER YUJO KANEDA e MARIA
EUGENIA CONCEIÇÃO DA SILVA KANEDA

Nacionalidade : Brasileira

Naturalidade : Campo Mourão-PR

Data Nascimento : 21/02/1990

Diplomado pela UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA em 12/12/2014Identidade : 89054044 SESP-PR
CPF : 00338878921

00005847

000035

000046

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO



PR

NOME
ALANA ANNE KANEDA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8905404-4 BESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
009.388.789-21 21/02/1990

FILIAÇÃO
VALTER YUJO KANEDA

MARIA EUGENIA CONCEI-
CAO DA SILVA KANEDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04454876872 07/02/2023 15/09/2008

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UMUARAMA, PR

DATA EMISSÃO
07/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

40717540002
PR913987476

PARANÁ

000034

000047

O TERRITÓRIO NACIONAL
1595442430

1595442430

CRUIDADO PLASTIFICAR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

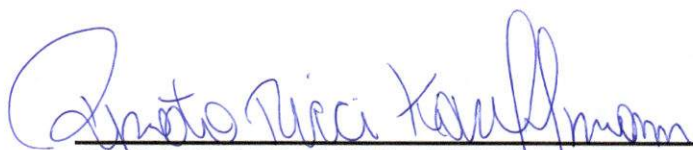
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Credenciamento

A PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ 39 323 016 0001-70, através de seu responsável Legal DECLARA não ter recebido do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12ª R.S. ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, no âmbito federal, estadual ou municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO ATENDIMENTO e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

LOCAL, 14 / de JULHO de 2026


PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO V

À Comissão de Credenciamento

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de interessado no procedimento licitatório sob a modalidade de Credenciamento nº 002/2025, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

UMUARAMA, em 14 de JULHO de 2026.

Razão Social: PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA

Assinatura

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br

Umuarama, 17 de julho de 2026.

Senhor Presidente:

Nos termos do processo de Inexigibilidade nº086/2026, anexo, solicito ratificação, na contratação da empresa **PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA - ME**, para Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas médicas na especialidade de pneumologia e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme edital de chamamento público nº002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de consideração e apreço.


ELIANA LIMA BERALDO
Coordenadora do CISA

Ilmo. Sr.
EVERTON BARBIERI
Presidente do CISA

000050

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026 - INEXIGIBILIDADE**

Ratifico o ato por mim praticado na contratação da empresa **PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA - ME**, para Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas médicas na especialidade de pneumologia e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme edital de chamamento público nº002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº086/2026, anexo. Em 17 de julho de 2026.

EVERTON

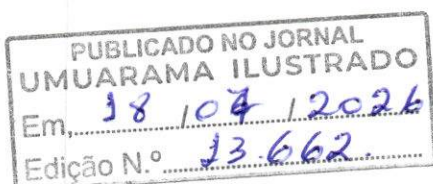
BARBIERI:045

87915980

Assinado de forma
digital por EVERTON
BARBIERI:04587915980
Dados: 2026.07.17
10:15:37 -03'00'

EVERTON BARBIERI

Presidente



000051

